



RESOLUÇÃO Nº 46/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do relatório financeiro referente ao terceiro trimestre do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência do exercício de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 01/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório financeiro referente ao terceiro trimestre de 2023 do Fundo da Infância e da Adolescência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 01 de novembro de 2023.


Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA